# Lei Municipal nº 1584/2005

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIOS PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º– Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 04 (quatro) Operários, Padrão 1, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e de Trânsito.

Art.2º– Os Contratos de Natureza Administrativa autorizados pelo artigo 1º terão vigência de 05 (cinco) meses, a partir da promulgação da Lei, com salário mensal de R$ 343,31 (trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

Art.3º– As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2004:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO
2.036 – Manutenção do Órgão das Obras
3.1.90.16. – Outras Despesas Variáveis
3.1.90.13. – INSS – Servidores
Recursos 0001 – Livre

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 17 de janeiro de 2005.

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**ADEMIR KESSELER**
Secretário da Administração